PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.619,** DE 20 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00- SMECD.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado a cobertura de Convênio assinado com o Bobby Fischer Xadrez Clube - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, consignado na dotação orçamentária **0504.27.812.13.2239.335041- Contribuição a Associações**.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária **0504.27.812.13.2043.339041- Contribuições.....R$ 3.000,00.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2003.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração